

FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO PREVCUMMINS

Mandato 01/04/2026 à 31/03/2029

Conselho Deliberativo

Conselho Fiscal

I – Dados pessoais

Nome completo:			
RG nº:	Órgão emissor:	CPF:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Possui formação de nível superior: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Área de formação superior:		Ano de formação:	

II – Documentação Obrigatória

Cópia de documento de identidade que goze de fé pública

Certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Currículo Profissional

Documentação comprobatória da experiência profissional de no mínimo 3 anos nas áreas especificadas (financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria) – Declaração fornecida por empregador

Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF

Comprovação de não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público

Foto (alta resolução)

Pessoa Politicamente Exposta: Sim Não

Obs. **Pessoa Politicamente Exposta** é aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

Declaro sob as penas da lei que preencho os requisitos determinados no artigo 6º do Regimento Eleitoral Interno, também previstos no Estatuto da Entidade e na legislação vigente, para a eleição dos representantes dos Participantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da PREVCUMMINS – Sociedade de Previdência Privada, a saber:

1. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de vinculação ao plano de benefícios administrado pela Entidade;
2. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
3. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
4. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
5. Ter reputação ilibada;
6. Estar ciente de que a falsidade de qualquer informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

As atividades dos conselheiros estão sujeitas às regras da Lei Complementar nº 109/2001 (que disciplina o regime de previdência complementar fechada no Brasil), ao Decreto 4.942/2003 (que regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidades por infração à legislação da previdência complementar fechada) e à Resolução CGPC nº 13/2004 (com princípios e regras de governança).

Declaro, estar ciente que ao ser empossado em um dos Conselhos passo a responder administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento de obrigações e decisões tomadas.

Autorizo, desde já, o uso de minha imagem e das informações do currículo sintético anexo, para os procedimentos necessários à votação dos representantes dos Participantes.

Importante: Somente será aceita a inscrição de candidatura para um único Conselho.

Data:

Assinatura do Candidato